



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 56, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

|             |                       |                                    |           |
|-------------|-----------------------|------------------------------------|-----------|
| Órgão       | 07                    | Corpo Legislativo                  |           |
| Unidade     | 01                    | Corpo Legislativo                  |           |
| Funcional   | 01.031.0001           |                                    |           |
| Ação        | 2.067                 | Atividades Legislativas            |           |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 20.000,00 |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| Total       |                       |                                    | 50.000,00 |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

#### **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III**

|             |                       |                                   |           |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| Órgão       | 08                    | Assessoria Técnica                |           |
| Unidade     | 01                    | Assessoria Técnica                |           |
| Funcional   | 01.031.0035           |                                   |           |
| Ação        | 2.069                 | Atividades da Assessoria Jurídica |           |
| Elemento/FR | 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos Vant. Fixa – P. Civil | 30.000,00 |
| Elemento/FR | 3.3.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais              | 20.000,00 |
| Total       |                       |                                   | 50.000,00 |



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

**Art. 3º** A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2017.



**JOSE RICARDO JOANINI**  
Presidente da Câmara



**MARCELO AMADO GRASSETTI**  
1º Secretário



**ADEMIR APARECIDO COSTA**  
2º Secretário



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 28 de agosto de 2017, o presente projeto de lei, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de cobrir despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos.

Dessa forma, certos da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação desta matéria, em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2017.



**JOSÉ RICARDO JOANINI**  
Presidente da Câmara



**MARCELO AMADO GRASSETTI**  
1º Secretário



**ADEMIR APARECIDO COSTA**  
2º Secretário